



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

**— ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023**

**— ALTERAÇÃO N.º 21 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 14 - Ratificação:** O Senhor Presidente apresentou a alteração título do valor de 1000,00 Euros, correspondendo a despesas correntes – Contratação de Pessoal a Termo / Recrutamento para novos postos de trabalho, sobre a qual proferiu, em 20 do mês em curso, ao abrigo das competências delegadas por esta câmara, despacho de aprovação com caráter de urgência, propondo a ratificação daquele despacho.

— Foi deliberado, por unanimidade, ratificar aquele despacho.

**— ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023**

**— ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 15:** O Senhor Presidente apresentou a alteração em título do valor de 37 040,00 Euros, correspondendo 32 240,00 Euros a despesas correntes e 4800,00 Euros a despesa de capital, explicada pela Chefe de Divisão Financeira, presente, que referiu que esta alteração decorre da necessidade de reforçar a rubrica despesas de capital, propondo a aprovação.

— Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta alteração.

**— IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO 2024:** Presente a informação n.º 80/DF, datada do dia quinze do mês em curso, informando que a Câmara Municipal, deve, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, em cumprimento dos artigos 112.º, 112.º-A e 112.º-B do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, respetivamente propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI para o próximo ano, podendo ser fixada por freguesia, ser reduzido em função da dimensão do agregado familiar residente no prédio destinado à habitação e agravado no caso de prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística.

— Ponderado o assunto à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, residente na habitação, sendo este o teor da proposta a apresentar à aprovação da Assembleia Municipal.

**— PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

**— ALIENAÇÃO DO CONJUNTO DE PRÉDIOS URBANOS SITOS EM VILA REAL – Hasta Pública:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a informação n.º 48/SGE, relativa ao assunto em título, expondo a situação sobre a vendas dos imóveis do município, sítos em Vila Real, assunto que foi já objeto de deliberação dos órgãos do município que definiram o procedimento de alienação em hasta pública, não se tendo, contudo, definido os itens necessários que